



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000045

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de março de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 146/2017**  
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e regime de 20H em R R\$1.149,40 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao ano de 2017 e Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº 237, de 25 de agosto de 2011, em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferidos pela legislação em vigor especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 31, de 12 de janeiro de 2017, de **R\$2.298,80** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) no regime de 40 horas e no regime de 20h **R\$1.149,40** (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente a um percentual de **7.64%** em relação ao piso anterior.

**Art. 2º** - Passam as Tabelas Salariais A e B, do ANEXO I da Lei Municipal nº 237, de 25 de agosto de 2011, a vigerem de acordo com as Tabelas constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de MARÇO de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/000103** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



#### ANEXO I

#### ESTRUTURA DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

PROFESSOR - 20 HRS					
NÍVEL --->	ESPECIAL	I	II	III	IV
CLASSES					
A	R\$ 1.149,40	R\$ 1.379,28	R\$ 1.551,69	R\$ 1.666,63	R\$ 1.781,57
B	R\$ 1.183,88	R\$ 1.420,66	R\$ 1.598,24	R\$ 1.716,63	R\$ 1.835,02
C	R\$ 1.218,36	R\$ 1.462,04	R\$ 1.644,79	R\$ 1.766,63	R\$ 1.888,46
D	R\$ 1.252,85	R\$ 1.503,42	R\$ 1.691,34	R\$ 1.816,63	R\$ 1.941,91
E	R\$ 1.287,33	R\$ 1.544,79	R\$ 1.737,89	R\$ 1.866,63	R\$ 1.995,36
F	R\$ 1.321,81	R\$ 1.586,17	R\$ 1.784,44	R\$ 1.916,62	R\$ 2.048,81
G	R\$ 1.356,29	R\$ 1.627,55	R\$ 1.830,99	R\$ 1.966,62	R\$ 2.102,25
H	R\$ 1.390,77	R\$ 1.668,93	R\$ 1.877,54	R\$ 2.016,62	R\$ 2.155,70
I	R\$ 1.425,26	R\$ 1.710,31	R\$ 1.924,10	R\$ 2.066,62	R\$ 2.209,15
J	R\$ 1.459,74	R\$ 1.751,69	R\$ 1.970,65	R\$ 2.116,62	R\$ 2.262,59

PROFESSOR - 40 HRS					
NÍVEL --->	ESPECIAL	I	II	III	IV
CLASSES					
A	R\$ 2.298,80	R\$ 2.758,56	R\$ 3.103,38	R\$ 3.333,26	R\$ 3.563,14
B	R\$ 2.367,76	R\$ 2.841,32	R\$ 3.196,48	R\$ 3.433,26	R\$ 3.670,03
C	R\$ 2.436,73	R\$ 2.924,07	R\$ 3.289,58	R\$ 3.533,26	R\$ 3.776,93
D	R\$ 2.505,69	R\$ 3.006,83	R\$ 3.382,68	R\$ 3.633,25	R\$ 3.883,82
E	R\$ 2.574,66	R\$ 3.089,59	R\$ 3.475,79	R\$ 3.733,25	R\$ 3.990,72
F	R\$ 2.643,62	R\$ 3.172,34	R\$ 3.568,89	R\$ 3.833,25	R\$ 4.097,61
G	R\$ 2.712,58	R\$ 3.255,10	R\$ 3.661,99	R\$ 3.933,25	R\$ 4.204,51
H	R\$ 2.781,55	R\$ 3.337,86	R\$ 3.755,09	R\$ 4.033,24	R\$ 4.311,40
I	R\$ 2.850,51	R\$ 3.420,61	R\$ 3.848,19	R\$ 4.133,24	R\$ 4.418,29
J	R\$ 2.919,48	R\$ 3.503,37	R\$ 3.941,29	R\$ 4.233,24	R\$ 4.525,19

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)